

Fim do prazo para adesão à transação da PGFN

Thomás de Oliveira Silva Lima
Coordenador Tributário de Lima e Falcão

Desde maio deste ano, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ofereceu aos contribuintes proposta de transação tributária para débitos em dívida ativa, com diversos níveis de desconto, a depender do tipo de débito, de devedor e da capacidade de pagamento deste.

Informamos, contudo, que o prazo para adesão do contribuinte às referidas transações se encerra no próximo dia 29 de setembro 2023. Até a data de redação do presente informativo, não há previsão de prorrogação para as transações.

A única exceção é a transação de pequeno valor no âmbito do Programa de Redução de Litigiosidade Fiscal (PRLF), que teve seu prazo prorrogado para o dia 28 de dezembro de 2023.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.